



RESOLUÇÃO Nº 05/2026 - EMCASA

Promove a correção monetária nos casos de dispensa de licitação em razão do valor, tanto para obras e serviços de engenharia quanto para outros serviços, compras e alienações.

A Diretoria da Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva – EMCASA, sociedade de economia mista, sediada nesta cidade de Juiz de Fora/MG, criada pela Lei Municipal nº 7.152, de 27/08/87 e constituída em Assembleia Geral de 28/11/87, com alteração da denominação e objeto social pela Lei nº 14.231/2021, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.871.429/0001-50, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO que tanto o artigo 29, incisos I e II da Lei nº 13.303/2016, respectivamente, autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 e para outros serviços e compras até R\$ 50.000,00;

CONSIDERANDO que tanto o §3º do artigo 29 da Lei nº 13.303/2016 quanto o artigo 311 do RILC da EMCASA autorizam a correção monetária desses valores mediante prévia deliberação do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO que a correção monetária dos valores até a data de 31/12/2025 foi deliberada e autorizada na 118ª Reunião do Conselho de Administração da EMCASA, ocorrida na data de 28/07/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Promover a correção monetária dos limites máximos para dispensas de licitação para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 e para outros serviços e compras até R\$ 50.000,00, hipóteses previstas no artigo 29, incisos I e II da Lei nº 13.303/2016.

Art. 2º: Atualiza-se os valores em comento, com a utilização do IPCA de 07/2016 a 12/2025, que corresponde à variação de 57,80%.

Art. 3º: Com a atualização monetária, os limites máximos para dispensa de licitação em razão do valor passam a ser os seguintes:

I – Obras e serviços de engenharia: R\$ 157.98,08;

II – Outros serviços, compras e alienações: R\$ 78.899,04.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor, com efeitos retroativos, a partir da data de 01/01/2026.



Juiz de Fora, 29 de julho de 2026.

RAPHAEL BARBOSA RODRIGUES DE SOUZA
Diretor-Presidente
Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva - EMCASA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4938-441F-5565-23C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAPHAEL BARBOSA RODRIGUES DE SOUZA (CPF 276.XXX.XXX-80) em 29/07/2026 12:21:41

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/4938-441F-5565-23C7>